



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A
ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E
INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, **Sr. APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; celebram aditamento ao Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, bem como reajuste de valor, nos termos do PJ. Nº 2018/10/014859, conforme solicitação expedida pelo Ofício 544/2018 – DME, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente termo de colaboração fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor contratual disposto na “Cláusula Quinta” do Termo de Colaboração originário que o Município repassará para a OSC, ficará reajustado para o valor “per capita” de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, e mais **R\$1000,00 (um mil reais)** correspondentes a material de consumo. Sendo o equivalente ao limite de **R\$34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)** anual.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19
Valor	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$3820,00

	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19
Valor	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00
Total:						R\$34.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária:

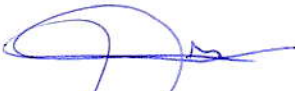
- 020702123610053.2.038 – 339039 – F:547 – 15% Educ.

CLÁUSULA QUARTA - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

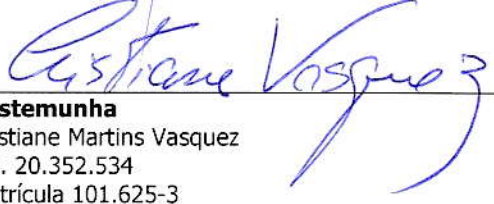
Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em cinco vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

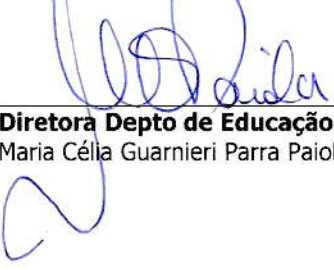
Mirassol/SP, 20 de dezembro de 2018.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente da OSC
Aparecido Ferreira Pacheco


Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756


Testemunha
Cristiane Martins Vasquez
RG. 20.352.534
Matrícula 101.625-3


Diretora Depto de Educação
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola